



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 16.230/2024

### DESIGNA AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

Considerando o processo administrativo 7.836/2024 de 02.04.2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados como **Autoridades Sanitárias** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme determina o §1º do art. 150 da Lei Municipal nº. 342, datada de 16 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde e Institui o Código Sanitário Municipal", alterada pela Lei Municipal nº. 661, de 03 de setembro de 1999, por Tempo Indeterminado, os servidores abaixo relacionados, a saber:

AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Andréa Pariz	Veterinária	65.172
Avilton Moronari	Agente Fiscal	60.371
Maria Motta P.Costa Sodr�	Enfermeira	65.200
Concei�o Aparecida Ros�rio Barbosa	Agente Fiscal	61.260
Erivelton da Silva Carneiro	Auxiliar de Servi�os Gerais I	57.804
Graziela Rodrigues Pe�anha Sacramento	Farmac�utica	65.727
Glauber Soares de Almeida	Enfermeiro	400030
Jaqueline Fernandes Lima	Agente Fiscal	64.605
Lorena Correa de Souza Nascimento	Enfermeira	67.314
Lorena Bachiatti Bernardina Frota	Enfermeira	400.627
Michelle Eleoterio dos Santos	Auxiliar de Servi�os Gerais	65.191
Patr�cia de Oliveira Rola Farias	Agente Fiscal	70.189
Quecia Passos Santos	Agente Comunit�rio de Sa�de	005662
Rogelio Silva Martins	Agente Fiscal	64.607

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340032003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n  2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P blicas Brasileira - ICP-Brasil.



4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.230/2024

**Art. 2º** As atribuições das Autoridades Sanitárias do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, são as contidas nas Leis Municipais citadas no art.1º deste Decreto.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário em especial o decreto 15.130/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340032003800320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



70